

## Artigo 21.º

**Designação dos administradores**

Ficam desde já designados para o quadriénio 2001-2004 os seguintes administradores, sem prejuízo do estipulado no n.º 2 do artigo 10.º:

Agustín Manzanás Pata (presidente), nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;  
Jaime Simon Asenjo, nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;  
Carlos Rodrigo Lopez, nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;  
Marcelino Lajo Gracia, nomeado pela Ferrovial Agromán, S. A.;  
Maurício Pinto Sobreiro, nomeado pela Aurélio Martins Sobreiro e Filhos, S. A.

## Artigo 22.º

**Disposições transitórias**

O conselho de administração fica desde já autorizado, nos termos do artigo 19.º do Código das Sociedades Comerciais:

- a) A celebrar com a Euroscut Norte — Sociedade Concessionária da Scut Norte Litoral, S. A., concessionária da Concessão SCUT do Norte Litoral, o contrato da empreitada que constitui o objecto do agrupamento identificada nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º;
- b) A celebrar com quaisquer terceiros os contratos que se mostrem necessários, designadamente de fornecimento de equipamentos e ou de materiais, bem como de subempreitada ou afins, tendo em vista as necessidades de realização do objecto social do agrupamento;
- c) A abrir e movimentar contas bancárias em qualquer instituição de crédito.

Está conforme o original.

6 de Julho 2001. — A Ajudante, *Edite Maria Moreira da Costa*.  
3000227787

**VILELA & RANA, L.ª****Anúncio n.º 7962-BFL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 493; identificação de pessoa colectiva n.º 503020885; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 2/971230.

Certifico que, por escritura de 12 de Setembro de 1997, exarada de fl. 46 a fl. 47 v.º do livro n.º 86-F do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios, Delfim da Conceição Rana e João de Sousa Vilela.

## Artigo 5.º

A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

1 — Os gerentes não terão direito a qualquer remuneração, salvo se o contrário for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade se considerar validamente vinculada é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Janeiro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000128320

**VIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELECTRÓNICA, L.ª**  
(actualmente VIPEL — SEGURANÇA, L.ª)**Anúncio n.º 7962-BFM/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9415; identificação de pessoa colectiva n.º 502765312; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 13 e 14/940328.

Certifico que, por escritura 17 de Março de 1994, exarada de fl. 88 a fl. 90 v.º do livro n.º 567-H do Cartório Notarial de Loures, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação da gerência.  
Gerente: Vítor Manuel Dias da Silva.  
Causa: renúncia.  
Data: 17 de Março de 1994.

Alteração parcial do contrato:  
Foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

## 1.º

**Corpo**

A sociedade passa a adoptar a denominação VIPEL — Segurança L.ª, vai ter a sua sede na Rua de Vitorino Nemésio, 10, cave, esquerda, Mealhada, freguesia e concelho de Loures.

## 2.º

O objecto social consiste na actividade:

- a) Elaboração de estudos de segurança;
- b) Fabrico e comercialização de material e equipamentos de segurança, bem como elaboração dos respectivos regulamentos técnicos;
- c) Instalação e manutenção de material e equipamentos de segurança;
- d) Instalação e gestão de centrais de alarme;
- e) Protecção de bens móveis e imóveis;
- f) Vigilância e controlo do acesso, permanência e circulação de pessoas em instalações, edifícios ou recintos fechados, vedados ou de acesso condicionado, nos termos da lei, ao público em geral;
- g) Transporte, guarda e tratamento de fundos e valores;
- h) Formação de pessoal de vigilância.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e noutros valores sociais, é de 3 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, de 1 500 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.  
3000129256

**VÍTOR DIMAS & JACINTA, L.ª****Anúncio n.º 7962-BFN/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2106/19880614; identificação de pessoa colectiva n.º 501997628.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228205

**Anúncio n.º 7962-BFO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2106/19880614; identificação de pessoa colectiva n.º 501997628.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

20 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228201

**WOODCHESTER SFAC — SOCIEDADE FINANCEIRA**  
**PARA AQUISIÇÕES A CRÉDITO, S. A.****Anúncio n.º 7962-BFP/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9060/990326; identificação de pessoa colectiva n.º 502409614; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 31/990326.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

Pela inscrição n.º 28 — apresentação n.º 32/990326 — Com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação contas consolidadas do ano de 1997.

6 de Março de 2000. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000133511

## W. T. C. I. — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7962-BFQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8643; identificação de pessoa colectiva n.º 504222791; data da apresentação: 010807.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

16 de Outubro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*.

3000228150

## XACOMA — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7962-BFR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9461/990715; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 16/990804.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 3.º e 5.º, que passaram a ter a seguinte redacção, e foi transformada em sociedade unipessoal, passando a usar a firma XACOMA — Construções, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>:

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente a 1 002 410\$, reunido numa única quota do valor igual ao capital social e pertencente a Joaquim Rosique Bolarin.

#### Artigo 5.º

Fica desde já autorizada a celebração de negócios jurídicos entre a sociedade e o sócio único.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Setembro de 1999. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000129170

## ZONA TEJO — ASSISTÊNCIA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7962-BFS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9185; identificação de pessoa colectiva n.º 502707631; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/920204.

Certifico que, por escritura de 25 de Novembro de 1991, exarada de fl. 32 a fl. 34 do livro n.º 106-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### 1.º

A sociedade adopta a denominação de Zona Tejo — Assistência e Equipamentos de Escritório, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Rua do Almirante Gago Coutinho, 111, loja, Ponte da Bica, freguesia da Ramada, concelho de Loures, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

#### 2.º

O objecto social consiste em assistência e venda de equipamentos de escritório.

#### 3.º

O capital social é de 4 000 000\$ e corresponde à soma de quatro quotas: uma de 1 400 000\$, pertencente a sócia Carla Isabel Ferreira Beirão, outra de 1 200 000\$, pertencente ao sócio João Carlos da Silva Berkeley Cotter, uma de 800 000\$, pertencente a sócia Maria Odete Martins Ferreira, e outra de 600 000\$, pertencente ao sócio Álvaro José Cardoso da Silva Teixeira, encontrando-se no momento apenas realizado quanto a metade, devendo a outra metade realizar-se no prazo de 90 dias.

#### 4.º

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livre, mas dependerá do consentimento da sociedade quanto a favor de terceiros, tendo seguidamente direito de preferência os sócios na proporção das suas quotas.

#### 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence às sócias Carla Isabel Ferreira Beirão e Maria Odete Martins Ferreira e aos restantes sócios.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos a sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

A gerência tem a faculdade de nomear mandatários ou procuradores da sociedade para praticarem determinados actos.

#### 6.º

1 — São pressupostos da amortização de quotas os especificados na lei e os que se fixam no número seguinte.

2 — São factos permissíveis de amortização:

a) O acordo estabelecido entre a sociedade e o sócio titular da quota;

b) Ter a quota sido arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente.

#### 7.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, na proporção das suas quotas, até ao limite de 5 000 000\$.

#### 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de avisos postais registados, dirigidos para o domicílio dos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

7 de Julho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127561

## 4 ADV'S — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7962-BFT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7164/980513; identificação de pessoa colectiva n.º 504165216; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/990504.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe quanto ao artigo 1.º, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 1.º

A sociedade é constituída pela denominação 4 ADV'S — Comércio de Equipamentos para Escritório, L.<sup>da</sup>, e a sua sede fica instalada na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 35, Unidade 4 ADV'S, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

19 de Janeiro de 2000. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133525